

## Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO  $N^{\circ}$  706, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

Art. 1°: O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jús a uma diária, cujo pagamento será calculado com base na UNIDADE MONETÁRIA DE CONTAS FISCAIS MUNICIPAIS, nos termos do Decreto n° 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

I- DENTRO DO ESTADO, sem pernoite, para cada diária, o equivalente a 10 (DEZ) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais, exceto os servidores de cargos comissionados símbolos CC.05 e CC.06., que receberão, por cada diária, o equivalente a 05 (cinco) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

II- DENTRO DO ESTADO, com pernoite, para cada diária, o equivalente a 20 (VINTE) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

III- FORA DO ESTADO, para cada diária, o equivalente a 40 (QUARENTA) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

Art. 2°. Cessar os efeitos do ATO Nº 643, de 02 de setembro de 1998.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçções em contrário.

Aracruz-ES., 11 de janeiro de 1999.

PEDRO TADEU COUTINHO

Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO

1º Secretário

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA

2º Secretário.

Avenida Venâncio Flores, 1166 - Centro - Aracruz - ES - CEP.: 29.190.000 - Tel.: (027) 256-1491